



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 111/2023 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00062754/2023.10

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Recuo do canteiro central da Avenida Mandacaru

I. RELATÓRIO

O vereador Altamir Antônio dos Santos solicita através da requerimento nº 658/2023 o recuo do canteiro central da Avenida Mandacaru

II. FUNDAMENTAÇÃO

Informamos que após vistoria técnica realizada no local, constatou-se a existência de 11 árvores, bem como da ciclovía existente no local.

Além disso, considerando o disposto no plano de mobilidade do município (lei nº 11518/2022 publicada em 14/09/2022), a gerência de engenharia de trânsito recomenda que o referido processo seja encaminhado à gerência de semáforos e fiscalização eletrônica, para que esta informe se existe projeto/proposta de melhorias no cruzamento das avenidas Mandacaru e Colombo.

III. CONCLUSÃO

Não se recomenda tecnicamente a remoção de canteiro central (considerando 11 árvores e ciclovía existentes) para implantação de uma faixa adicional de rolamento.

Recomenda-se que o processo seja encaminhado à gerência de semáforos e fiscalização eletrônica para parecer técnico a respeito do cruzamento das avenidas Colombo e Mandacaru.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Giordanno Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 08/08/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 23/11/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2225590** e o código CRC **C5482EE2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 24/2023-GSFE/2023 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00062754/2023.10

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Informação sobre projeto/proposta de melhorias no cruzamento das avenidas Av. Mandacaru e Av. Colombo referente ao Parecer 111 ([2225590](#)).

I. RELATÓRIO

O vereador Altamir Antônio dos Santos solicita através da requerimento nº 658/2023 o recuo do canteiro central da Avenida Mandacaru .

II. FUNDAMENTAÇÃO

Informamos que está aprovado o Plano de Mobilidade de Maringá através da Lei nº 11.518/2022, que dispõe sobre a política de mobilidade para o Município e dá outras providências, no qual estão sendo realizados estudos em diversos pontos do Município para promover as melhorias necessárias no trânsito e o cruzamento citado faz parte deste projeto, como:

Restringir a convergência à esquerda em vias de sentido duplo, permitindo-o apenas em casos de exceção nos quais não há alternativa de retorno para cruzamento completo em via perpendicular.

Substituir as interseções semaforizadas com 3 e 4 estágios por 2 estágios.

Restrição de circulação de caminhões em terminados horários.

Tratamento dos semáforos, com tempos e focos destinados aos pedestres.

Diminuição de espaços de estacionamento nas Vias Públicas, utilizando este espaço para outros modais.

III. CONCLUSÃO

Tendo em visto o exposto acima encaminho a deliberação para senhor Secretário.

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 13/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Superintendente da Secretaria de Mobilidade Urbana**, em 16/11/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 17/11/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734333** e o código CRC **694CEF51**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3724/2023 - GAPRE

Maringá, 23 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 658/2023 (SEI n.º 1911004), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a realização de estudos visando estender o recuo do canteiro central da Avenida Mandacaru, a partir da Rua Farmacêutico Luiz Andrade até a Avenida Colombo, no sentido bairro/centro, aumentando uma faixa de rolamento, de modo que os veículos que pretendem adentrar à esquerda na Avenida Colombo aguardem nesse local, melhorando o tráfego para os motoristas que seguem em direção à Avenida 19 de Dezembro, anexamos o Parecer 111 (SEI n.º 2225590) e Parecer n.º 24/2023-GSFE (SEI n.º 2734333) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2799099** e o código CRC **58E57A4E**.